PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº 039/2020
Dispensa de Licitação Nº 028/2020

REFERENTE: Contratação da empresa MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ N: 10.436.813/0001-82 MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ N: 10.436.813/0001-82 PARA O FORNECIMENTO DE EPI´S, TESTES E MATERIAIS AFINS, NO COMBATE AO COVID-19 PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI.

VALOR TOTAL: R$ 33.007,55 (Trinta e três mil sete reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais Legislações Vigentes sobre o enfrentamento e combate ao COVID-19.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto as empresas, MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ N: 10.436.813/0001-82, que ofertou um valor de R$ 33.007,55 (Trinta e três mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), MEDPLUS DISTRIBUIDORA, CNPJ N:11.401.085/0001-36, que ofertou o valor de R$ 34.657,93 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ N: 21.348.798/0001-37, que ofertou um valor de R$ 36.308,31 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos). Após análise e verificadas as propostas de preços a Comissão de Licitação-CPL/PMME/PI vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação em favor da empresa MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ N:10.436.813/0001-82; para a O FORNECIMENTO DE EPI´S, TESTES E MATERIAIS AFINS, NO COMBATE AO COVID-19 PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI., A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, e demais legislações vigentes sobre o tema e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação da empresa para o Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 04 de NOVEMBRO de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL